

## **MEMORIAL DESCRITIVO EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA BASÁLTICA**

### **APRESENTAÇÃO:**

O presente memorial descritivo tem por finalidade fixar normas e procedimentos para os serviços de execução de muros em pedra basáltica irregular.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os serviços deverão ser executados, seguindo a boa técnica e as normas técnicas vigentes.

A Prefeitura Municipal de Lages, através da Secretaria de Planejamento e Obras fornecerá as pedras basálticas irregulares para execução dos serviços.

### **2. EXECUÇÃO**

#### **DIMENSÕES:**

Deverá ser obedecido o prescrito em projeto, sendo que a largura será definida pela Fiscalização, sendo que a largura mínima será de 40 cm.

Tradicionalmente o modo de determinar as dimensões da parede é dado pela razão de 1:3, a largura é igual a 1/3 da altura.

#### **DA BASE DO MURO**

O terreno deverá ser limpo e escavado para o assentamento da primeira fiada. Escavando suficientemente para se garantir a estabilidade deste muro, sempre no mínimo 0,80m abaixo do nível da lâmina d'água.

#### **DA EXECUÇÃO:**

Com a ajuda do fio de prumo, de um esquadro e da régua de nível erguer a parede, tendo o cuidado de garantir o travamento e a posição firme de cada uma das pedras, para que não se deixe nenhum espaço vazio que permita às pedras oscilarem.

As pequenas pedras devem ser bem apertadas para não fugirem nem serem esmagadas pelas pedras que se lhe sobrepuserem.

Este tipo de técnica exige um processo de construção à fiada, ou seja, em cada nível de fiada deve-se garantir ao mesmo tempo a fixação de cada pedra e o travamento da própria parede. Deste modo, para além de se fixarem as pedras entre si, cada fiada deve procurar endentar-se na outra inferior, pelo que é necessário manter certas irregularidades das pedras e evitar o alisamento do topo da fiada. Ao mesmo tempo, cada fiada deve interromper as juntas verticais existentes na fiada subjacente garantindo o travamento vertical da parede.

Deverá ser confeccionada camada de argamassa, com a espessura de 5 cm, fiadas intercaladas, de forma evitar o deslocamento das pedras. Após a última fiada, deverá ser executada uma viga em estrutura de concreto armado com altura mínima de 15cm, largura e comprimento variáveis, de acordo com a dimensão do muro de contenção.

Quaisquer problemas referentes a execução dos muros de contenção, a Contratada será responsabilizada e deverá arcar com todos os prejuízos de reparos e danos provocados até que o muro se encontre em perfeitas condições de estabilidade.

A empresa deverá executar viga estrutural de travamento bem como pilares de acordo com a solicitação da fiscalização, estas estruturas deveram ser em concreto armado.

A empresa deverá fornecer a pedra basáltica necessária para execução dos serviços assim como todo material necessário para as vigas e pilares de travamento.

### **3. LIMPEZA**

São considerados como limpeza da obra, os serviços de raspas, varredura, e recolhimento de quaisquer entulhos produzidos no local dos serviços.

O canteiro de obras durante e após a conclusão dos serviços deverá estar limpo, livre de entulhos e detritos decorrentes das obras.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer equipamentos a seus empregados para uso na execução dos serviços, conforme especificações técnicas.

A empresa deverá fornecer todo o equipamento e máquinas necessárias (retroescavadeira, escavadeira, caminhões e etc.) para retirar as pedras do local do fornecimento e executar os serviços nos locais definidos pela Secretaria de Planejamento e Obras.

A contratada se responsabilizará por todo material necessário para execução da viga de concreto armado utilizada como viga de amarração após execução da última fiada de pedra do muro.

Responsabilizar-se por tudo o que se relaciona com pessoal empregado para execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como seu transporte.

Ressarcir ou indenizar prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, às suas expensas, sem quaisquer ônus para Prefeitura.

Quando solicitada pela Secretaria de Planejamento e Obras, afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, ou proceder de maneira desrespeitosa com os usuários, ou com os funcionários desta Secretaria, ou apresentar motivos não aceitos por esta Secretaria para deixar de executar qualquer serviço de acordo com as instruções, ou ter recebido gratificação do cliente a qualquer título, ou ainda por qualquer outro motivo se julgado merecedor dessa medida por esta Secretaria.

Também é de responsabilidade da contratada a confecção e fornecimento à contratante do projeto “As Built” da obra, assim que esta termine.

Manter sempre disponibilizado e atualizado o diário de obra, onde deverão estar anotados todas as atividades do dia, bem como alterações atualizadas pela fiscalização.

## **5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços, objetos desta especificação técnica, serão fiscalizados pela Secretaria de Planejamento e Obras.

Sem prejuízo de outras atribuições inerente á função, a fiscalização poderá:

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas ou com as normas estabelecidas pela Secretaria.

Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

Se a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria de Planejamento e Obras, julgar que os métodos dos trabalhos e ou equipamentos da contratada são, comprovadamente ineficientes, ou inadequados à perfeita execução dos serviços ou ritmo requerido para realização dos trabalhos, poderá exigir que a CONTRATADA aumente sua eficiência de modo a dar cumprimento aos mesmos.

A fiscalização dos serviços não diminui nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correta execução dos serviços.

Os serviços não descritos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes.

Os serviços somente serão recebidos pela Secretaria de Planejamento e Obras, após o atendimento às Especificações Técnicas.

Dentro do prazo legal estipulado pelo edital de licitação, conforme cronograma físico-financeiro, o período da primeira medição conta a partir da ordem de início dos serviços até o final do mês em questão. Para as medições subseqüentes, os períodos são mensais, exceto a medição final, que obedece ao término do prazo legal.

A fiscalização apropria-se dos serviços executados no respectivo período, por meio de medição física no local dos serviços, juntamente com o responsável técnico ou preposto da empresa contratada.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**Do início:** Contar se á da data da assinatura da ata de registro de preço, decorrente.

**Da execução:** De até 12 ( Doze ) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preço

**Recebimento:** Provisoriamente em até 15 dias, pelo responsável e definitivamente pela comissão de recebimento de obras mediante termo circunstanciado em prazo não superior a 90 dias.

**Da ata de registro de preço:** A sua vigência será de até 12 ( Doze ) meses a contar de sua assinatura.

**Formas de pagamento:** Mensalmente em até 30 dias do fechamento do mês.

**Local de entrega:** Secretária Planejamento e Obras

**Da solicitação:** O serviço deverá iniciar em até 48 horas após comunicação da Secretaria de Planejamento e Obras.

**Outras exigências:** A empresa deverá trabalhar de acordo com as Normas Técnicas Vigentes da ABNT, ter registro no CREA e apresentar atestado de aptidão.

**Eng.º Edson Teixeira da Silva**

CREA-SC 068512-1